

C. M. I. ES
N.º 00419+
LEFFOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/97

**"DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DE
FUNCIONÁRIO DO QUADRO DE
PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA/ES".**

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 33, Inciso XII do Regimento Interno, em conformidade com o Art. 30, Incisos II, IV, V e Art. 56, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e,

considerando o teor do OF.PMI/GP Nº 028/97 de 16/01/97, protocolizado às fls. 96-F sob o nº 0061 de 16/01/97,

DECRETA

ART. 1º - Que o funcionário SR. GERALDO ANTONIO DAL'COL, Técnico para Assuntos do Meio Ambiente, ficará à disposição do Poder Executivo Municipal a partir da data de publicação do presente ato, após o retorno de suas férias, até o dia 31 de dezembro de 1998, quando será encerrado o biênio desta Mesa Diretora.

ART. 2º - Que durante o período em que estiver à disposição do Executivo, permanecerá exercendo as funções inerentes ao seu cargo, constando de folha de pagamento do Legislativo Municipal.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições, principalmente o Decreto Legislativo nº 075/95 de 02/01/95.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 24 de fevereiro de 1997.


SÉRGIO RODRIGUES CASTIGLIONI
PRESIDENTE DA C.M.I./ES